



DECRETO Nº2.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 24.242,90 (vinte e quatro mil,duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.652 de 31 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.242,90** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) , ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão pela anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.652 de 31/08/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.134 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	24.242,90	
3001.10.122.020.2.054	33.90.91	01		24.242,90
TOTAL			24.242,90	24.242,90

